



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 050, DE 22 DE MARÇO DE 2010

"Autoriza doação de bens patrimoniais da Câmara de Vereadores à Prefeitura Municipal de Apiaí".

RAUL COELHO DE ALENCAR, Prefeito em Exercício do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doado à Prefeitura Municipal de Apiaí, os bens patrimoniais constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Cabe ao setor contábil proceder a desincorporação dos bens do sistema patrimonial da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiaí, 22 de Março de 2010.

RAUL COELHO DE ALENCAR
Prefeito em Exercício

(Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 006 de 08 de Março de 2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí)